Quinta-feira, 2 de Julho de 1992 Número 150

II SÉRIE

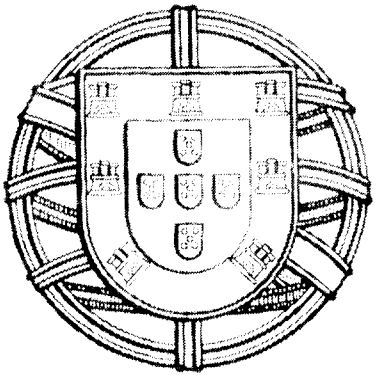

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 6100
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 6100
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 6100
Instituto Português do Património Cultural 6100
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 6100
Instituto Português de Museus 6100
Instituto Nacional de Administração 6100

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Aviso 6100

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Socorros a Náufragos 6100

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria 214/92 (2.ª série):

Autoriza o Serviço Administrativo do Comando Logístico da Força Aérea a celebrar contrato com a firma CESELSA, por ajuste directo, para transformação do simulador de voo do A-7P para simulador de capacidade dupla A-7P e F-16, no montante de US$ 14 850 000 6101

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 6101
Secretaria-Geral do Ministério 6101
Direcção-Geral de Viação 6103

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 6103
Direcção-Geral do Património do Estado 6103
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 6103

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 6104

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte 6104
Instituto Nacional de Investigação Científica 6104

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 6104
Gabinete de Gestão Financeira 6105
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga 6105

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .. 6105
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 6106

Ministérios da Agricultura e da Saúde

Despacho conjunto 6106

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 6106

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete para as Comunidades Europeias 6106
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas 6107
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 6107
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 6107
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 6107

Ministério da Saúde

Portaria 215/92 (2.ª série):

Prorroga pelo período de seis meses o regime de instalação do Instituto Português do Sangue 6108

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .. 6108
Hospitais Civis de Lisboa 6109
Hospital Distrital do Barreiro 6109
Hospital Distrital de Bragança 6109
Hospital Distrital de Estarreja 6109
Hospital Distrital de Faro 6109
Hospital Distrital de Torres Vedras 6110
Administração Regional de Saúde da Guarda 6110
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 6110
Centro de Saúde Mental da Covilhã 6110
Centro de Saúde Mental de Vila Real 6110
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 6111

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Nacional de Pensões 6111
Centro Regional de Segurança Social de Bragança 6111
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 6111
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra 6111
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal 6111

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto de Promoção Turística 6112

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 6112
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza 6112

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz 6112
Direcção-Geral das Pescas 6113

Conselho Superior da Magistratura 6113
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 6113
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 6114
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 6116
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto 6116
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda 6116
Tribunal Judicial da Comarca de Braga 6116
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança 6117
Tribunal Judicial da Comarca do Cadaval 6117
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal 6117
Tribunal Judicial da Comarca de Gouveia 6117
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda 6117
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães 6117
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego 6118
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria 6118
Tribunal Judicial da Comarca de Marco de Canaveses 6118
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros 6118
Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande ... 6119
Tribunal Judicial da Comarca de Miranda do Douro 6119
Tribunal Judicial da Comarca de Nisa 6119
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis 6119
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira .. 6119
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes 6120
Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel 6120
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso 6120
Universidade dos Açores 6120
Universidade do Algarve 6120
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior 6121
Universidade de Lisboa 6121
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 6123
Universidade do Minho 6123
Universidade do Porto 6123
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto 6123
Universidade Técnica de Lisboa 6123
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa 6124
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa 6124

Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa 6124
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro..... 6124
Instituto Politécnico de Lisboa..... 6125
Instituto Politécnico de Viseu..... 6125
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo 6125
Câmara Municipal de Ansião 6125
Câmara Municipal de Benavente 6125
Câmara Municipal de Campo Maior..... 6126
Câmara Municipal de Chaves 6126
Câmara Municipal do Funchal 6127
Serviços Municipalizados de Águas da Câmara Municipal de Mirandela 6127
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital..... 6127

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 94/92 ao *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar..... 2
Direcção Regional de Educação de Lisboa 6

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 600696 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despacho de 12-6-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Isaura Silva Teixeira Marques de Almeida, educadora de infância do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica superior de 2.ª classe estagiária do mesmo quadro, precedendo concurso. (Isento de visto do TC.)

15-6-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 112-A/92. — Determino que seja dada por finda, a seu pedido, a requisição à Sociedade Financeira Portuguesa — Banco de Investimentos, S. A., presentemente denominada Banco Mello, S. A., que a licenciada Maria Beatriz Rodrigues Correia tem vindo a exercer no meu Gabinete, com efeitos a partir de 2-6-92.

19-5-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

Desp. 128/92. — Louvo a licenciada Maria Beatriz Rodrigues Correia, no momento em que cessa a colaboração que vinha prestando ao meu Gabinete, pelo extremo zelo e competência com que desempenhou funções neste Gabinete.

1-6-92. — O Secretário de Eatado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

Desp. 140/92. — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, da al. *b*) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do art. 1.º e do art. 6.º do Dec. Regul. 18/80, de 23-5, na redacção que lhes foi dada pelo Dec. Regul. 12/92, de 1-6, nomeio, em comissão de serviço, delegado regional da Delegação Regional da Cultura do Norte o licenciado João Diogo Leite Pereira de Magalhães Alpendurada, técnico superior principal da Comissão de Coordenação da Região do Norte, que ontem cessou a comissão que vinha desempenhando como delegado regional do Norte da Secretaria de Estado da Cultura. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-6-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, o louvor dado ao pessoal que prestou serviço no ex-Gabinete de Organização e Pessoal desta Secretaria de Estado, rectifica-se que onde se lê «Aviso» deve ler-se «Louvor».

22-6-92. — O Director-Geral, *Rui Alberto do Amaral Leitão.*

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial administrativo do quadro do pessoal da Direcção Regional de Évora, conforme aviso de abertura publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações da Direcção Regional de Évora, em Évora, e enviada aos candidatos.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *António Luís de Torres Pestana de Vasconcelos.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Louvor. — Ao cessar a sua comissão de serviço no cargo de vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, por força do Dec.-Lei 106-A/92, de 1-6, que extinguiu aquele organismo, louvo o engenheiro António Luís Carvalho de Mattos e Silva pela dedicação e competência demonstradas, bem como pelo importante trabalho desenvolvido no IPA ao longo de cerca de cinco meses, no qual exerceu em exclusividade as funções da presidência daquele Instituto, em virtude de o cargo se encontrar vago.

17-6-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara.*

Instituto Português de Museus

Por despacho de 17-6-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Maria Leonor Raposo da Silva, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnico auxiliar principal da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Aviso. — *Concurso interno geral de provimento de acesso para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de oficial administrativo principal.* — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-92, se encontra na Repartição de Pessoal destes Serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho de 16-6-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-6-92. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo.*

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do Solar da Madre de Deus, onde funciona o Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de servente do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Gabinete do Ministro da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

22-5-92. — A Presidente do Júri, *Lucília Maria Kilberg M. Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto de Socorros a Náufragos

Relação das menções de apreço

Nome	Serviços prestados
António José Clemente Pereira, António Manuel dos Santos Veigas e Antunes Jorge Carmo Gomes Ramos.	Por ao longo dos últimos anos terem sido responsáveis pelo salvamento de náufragos e assistência a desportistas náuticos em situação de perigo, com uma permanente disponibilidade, espírito de abnegação e coragem, independentemente das más condições de mar, revelando, assim, qualidades invulgares que cumpre dignificar.

Nome	Serviços prestados
Franklim Coelho Coque.....	Por ao longo dos últimos anos ter evidenciado grande coragem, efectuando um elevado número de salvamentos na Praia das Maçãs, contribuindo, assim, para a redução do número de acidentes mortais naquela praia muito perigosa.
Frederico Manuel Branco Fagulha Pereira Duarte e André Henriques Valente de Brito.	Por na época balnear de 1991 terem evidenciado grande eficiência e coragem e realizado mais de 100 intervenções de salvamento, contribuindo, assim, para a redução do número de acidentes na praia do Guincho.
João Luís Ferreira.....	Por ao longo de mais de 20 anos ter revelado muito zelo e coragem no salvamento marítimo de banhistas da Praia do Tamariz, alcançando grande estima e respeito pela sua dedicação e eficiência.

15-6-92. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria 214/92 (2.ª série). — *Considerando que a Força Aérea* tem necessidade de assegurar o treino operacional dos seus futuros pilotos dos aviões F-16;

Considerando as vantagens operacionais, de segurança e de poupança de recursos que representa a realização de parte do treino utilizando simulador de voo;

Considerando que a solução mais económica e adequada para a FAP dispor de um simulador para o avião F-16 consiste na transformação do simulador de A-7P já existente para simulador de capacidade dupla A-7P e F-16;

Considerando fundamental que tal simulador esteja disponível em Portugal à data da chegada dos primeiros aviões F-16;

Considerando finalmente que o fornecimento do simulador pela firma espanhola CESELSA tem prazo de entrega em 1994 e repartição de encargos que abrange os anos de 1992, 1993 e 1994 e havendo necessidade de se celebrar contrato no ano corrente;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Serviço Administrativo do Comando Logístico da Força Aérea a celebrar contrato com a firma CESELSA, por ajuste directo, para transformação do simulador de voo do A-7P para simulador de capacidade dupla A-7P e F-16, no montante de US$ 14 850 000.

2.º Os encargos resultantes do contrato a que se refere o artigo anterior não poderão exceder, em cada ano, o contravalor em escudos das seguintes importâncias:

1992 — US$ 5 940 000.
1993 — US$ 5 940 000.
1994 — US$ 2 970 000.

3.º As importâncias fixadas para os anos de 1993 e 1994 serão acrescidas do saldo que se apurar no ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional, Departamento da Força Aérea, para os anos de 1992, 1993 e 1994, inscritos e a inscrever pelos montantes correspondentes.

5.º A orçamentação das despesas em cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral de Contabilidade Pública.

17-6-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos,* Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite,* Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho. — Nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo o subdirector-geral engenheiro Carlos Manuel Serra Mosqueira para substituir o director-geral de Viação nas suas faltas e impedimentos.

12-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Almeida e Loureiro.*

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 9-6-92, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 594/74, de 7-11, a promoção em Portugal da associação internacional Câmara de Comércio e Indústria Luso-Polaca.

15-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Rectificação. — Por ter saído inexacta parte da publicação inserta no *DR,* 2.ª, 106, de 8-5-92, respeitante à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, de novo se publica:

Por decreto de 13-3-92:

Eng Khin Hliang, ou Ng Kun Seong, natural de Rangoon, Birmânia, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR,* 2.ª, 100, de 30-4-92, relativo aos alvarás concedidos às empresas para o exercício das actividades previstas na al. *c*) do art. 5.º e als. *a*) e *b*) do art. 6.º do Dec.-Lei 282/86, de 5-9, rectifica-se que onde se lê:

Securitas — Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A. [...] al. *c*) do art. 5.º — alvará n.º 24.

deve ler-se:

Securitas — Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A. [...] al. *c*) do art. 5.º, al. *a*) do art. 6.º e al. *b*) do art. 6.º — alvará n.º 24.

12-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Lista n.º 38/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR,* 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR,* 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Abdulcader Amade	29-12-71
Elísio Andrade Soares	18-12-70
Helder Emanuel Brito Soares	19-11-73
Paulo Alexandre Gomes Soares	14-1-74
Albertino Alexandre Brito Soares	2-3-75
José Martins	29-5-44
Otalino Inácio do Rosário	30-5-68
Júlia Maria dos Reis Delgado	21-10-66
Cecília Alexandra	6-6-65
António Fernandes Varela	5-2-57
Manuel Monteiro Barbosa	21-3-60
Manuel Moreira Semedo	12-5-50
Celestino Bruno Gomes	28-3-48
Domingas Moreira Martins Duarte Ribeiro	1-4-64
João Damasco Cruz	13-12-51
Maria Arcângela do Nascimento	10-2-52
San da Costa	13-8-52
Domingos da Costa	5-11-58

Lista n.º 39/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR,* 1.ª-B, 300, de

30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Maria Augusta Rodrigues Almeida Vaz	14-3-58
Francisco Horta Duarte	25-1-64
Graciete Maria do Rosário Monteiro Motani	14-5-55
Maria Fernanda João	17-3-56
Arlinda Fausta dos Santos Ribeiro	23-11-70
Idalina Vieira Moreira	20-1-55
Carlos Alberto Monteiro dos Santos	25-6-56
Lígia Maria Silva Rodrigues	28-6-67
Amaro dos Santos Borges	20-6-59
Hiolanda Évora Ramos	7-2-64
Amélia Barbosa Cabral	25-1-59
Joaquim de Brito Monteiro	12-5-61
Ana Silva Semedo	1-1-69
Pedro Pereira	23-2-58
Horácio Sanches da Veiga	17-12-59
Jacinto Gomes Ramos Correia	15-10-54

Lista n.º 40/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Eurico Soares Furtado	2-4-35
Maria Mendes Martins	8-5-50
Maria das Dores Sousa Santos	6-9-72
Joaquim Soares dos Santos	4-11-57
António Silva Gonçalves	16-3-63
Rosa Isabel Sousa, ou Rosa Isabel Sousa Ramalho	11-9-56
Valentim, ou Valentim José	21-11-15
Manuel Robalo Lopes de Carvalho	21-4-58
Ibraima Seide	10-1-60
Ernestina Semedo Mascarenhas	25-4-53
Ermelindo Mendes Moreno	10-2-73
Atanázio de Carvalho Vaz	2-5-57
António Semedo da Costa	6-5-58
Bharat Gokaldas	23-3-57
Bernardo Cardoso Tavares	20-3-61
Manuel Lopes	4-3-50
Antónia Tavares Cabral	2-5-54
Pedro da Silva Cabral	11-5-57
Maria da Conceição Lopes da Moura	17-12-50
Elisangela Durilda Lopes de Sá Nogueira	13-8-74
António Costa Fernandes	31-10-60

Lista n.º 41/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Andreza da Graça Fortes Fernandes	18-9-64
Shamim Amad	10-11-60
Domingas Soncinho	1-1-49
Isabel Júlia Pires	17-7-57
Maria de Lourdes Vieira, ou Maria de Lurdes Vieira	1-6-52
Edna Santos Lima	21-3-59
Albino Duarte Silva Monteiro	1-3-56
Guilherme Mendes Vieira	10-7-60
Benvinda Tavares de Almeida	10-4-62
Ermelindo Gomes da Veiga	24-4-57
Miquelina Gomes Sanches	15-12-57
João Pereira de Andrade	13-4-55
José Correia Varela	3-8-56
Júlio Armando Zego	20-7-49
Umo Djaló	20-3-60
Maria Urbana Fortes	25-5-54
Carlos Alberto Semedo Correia	24-10-50
Nonato Gomes Furtado	27-11-54
Manuel Pires	8-4-50
Alice Forte Sena	30-8-53

15-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Lista n.º 42/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Francisco Mendes	5-5-50
Pedro Luciano Neves	24-5-58
Marcos Vaz Pereira	21-10-57
Albino Gomes	28-10-50
Helena dos Santos Lopes Furtado	2-1-62
Albertino João Fernandes	19-8-56
Gil Ascensão Vera Cruz	29-11-12
Abdulrahman Ussemane Motani	29-5-51
João Carlos de Ciro Semedo Filipe	21-9-68
Mamadu Baldé	15-5-59
José Duarte Ribeiro	29-3-59
Alcides Semedo Monteiro	22-9-66
Maria Tavares Teixeira	16-2-57
Idolinda Pereira da Silva	20-9-57
José Soares Gomes	2-8-53
Cidália Francisca Neves	10-2-65
Garcias de Freitas Lopes	25-1-51
Francisco Manuel da Gama	14-6-57
Lídia Merina Lopes Caetano	13-10-73
Abel de Jesus Lopes Caetano	27-3-75
Rosa Filomena Lopes Caetano	13-4-71

Lista n.º 43/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-6-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
António José da Graça	13-3-55
Júlia Sanches Varela, ou Júlia Sanches Varela Furtado	22-10-62
Anna, ou Ana d'Afonseca	11-10-05
Maria do Carmo da Veiga Oliveira	17-2-65
Henrique Moreira Duarte	30-3-59
Joaquim da Silva Lemos d'Almeida	24-9-41
Martinho Furtado Horta	22-6-54
Benilde Gonçalves de Burgo	6-10-63
Francisco Moreira	22-3-59
Kulsum Nurmohamed Valimohamed Mussa, ou Kulsum Nurmohamed	22-2-60
Maria das Dores Fortes Zego	4-11-54
Hermenigildo Hipólito da Cruz, ou Hermenegildo Hispólito da Cruz	13-4-49
Joaquim João Silva	31-8-41
Elsa Maria Delgado Silva	22-9-71
Rui Alberto dos Santos	16-3-56
Germano Lopes Tavares	28-8-53
Joana Mendes Tavares	27-3-49
Egas Fernando Pereira, ou Egas Fernando Pereira Bugalho	7-9-52

16-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Direcção-Geral de Viação

Por contrato de 11-5-92 (visto, TC, 1-6-92):

Maria Leopoldina Alexandre Rodrigues — contratada com a categoria de auxiliar de limpeza, em regime de contrato administrativo de provimento. (São devidos emolumentos.)

15-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 30-4 e 21-5-92:

Fernando Melo Araújo, impressor de *offset* do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido como operador de *offset* para uma vaga do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem com efeitos à data de aceitação, ficando colocado nos serviços centrais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Per meus despachos de 20-5-92, proferidos ao abrigo de despacho de delegação de competências:

Luísa Anabela Pereira de Carvalho, Maria Helena da Silva Fernandes e Maria Venceslina Madrugo de Oliveira Mendes, a desempenharem funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto, Serviços Centrais — DSGFP e Direcção de Serviços de Justiça Fiscal — rescindidos, a pedido dos interessados, os contratos a termo certo, com efeitos a partir de 1, 25 e 29-5-92, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes de 29-2 e 19-5-92, respectivamente:

António Ferreira Sá Ribeiro, chefe de secção — prorrogada a requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 3-6-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional da Segurança Social do Porto de 10-4-92 e 6-5-92, respectivamente:

Maria de Fátima Carmo Costa de Andrade, operadora de registo de dados principal do Centro Regional da Segurança Social do Porto — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2-4-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto.

Por meu despacho de 28-4-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

Luís Nuno Lopes Magro Saldanha, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças de Setúbal — rescindido, a pedido do interessado, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 14-4-92.

Por despacho de 24-1-92 do director distrital das Finanças do Porto, ratificado pelo despacho de 2-6-92 do director-geral:

Rui Manuel de Almeida Pacheco, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto — rescindido, a pedido do interessado, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 5-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 2-3-92 e de 1-4-92, respectivamente:

Maria Albertina Sousa Ferreira Pinto, operadora de registo de dados principal do quadro de pessoal do Centro Regional da Segurança Social do Porto — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 5-2-92, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da directora regional de Educação do Centro, respectivamente de 12-3 e 7-5-92:

José da Ressurreição Baptista, escriturário-dactilógrafo da Esc. C+S de Idanha-a-Nova, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral, Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco — transferido para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocado na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 2-4 e 20-5-92, respectivamente:

Afro Olavo Bilac Monteiro Cardoso Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 3-5-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Tesouro de 6-4 e 2-6-92, respectivamente:

José Emanuel Marçal Moura Constantino, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe — prorrogada a requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 2-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, a p. 5052, pelo que onde se lê «Teresa Maria Barreira Diogo de Carvalho Moura [...] a partir de 1-5-91» deve ler-se «Teresa Maria Barreira Diogo de Carvalho Moura [...] a partir de 1-4-91».

17-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Direcção-Geral do Património do Estado

Rectificação. — Para conhecimento, rectifica-se o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92, respeitante à integração de Benilde Rodrigues Loureiro da Silva, pelo que onde se lê «por meu despacho de 2-4-92» deve ler-se «Por despachos de 10-3 e 2-4-92, respectivamente dos directores-gerais da Administração Pública e do Património do Estado».

5-6-92. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Lopes Figueira.*

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços Administrativos desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, Lisboa.

5-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Arminda Ribeiro de Sousa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Obrigação geral

Tesouro Familiar — 1992

Em execução das disposições da Lei 2/92, de 9-3, e das Resols. do Cons. Min. 43-B/91 e 17/92, de 14-12 e 5-6, respectivamente,

declaro eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 90 milhões de contos, além da emissão de 80 milhões de contos autorizada pela orbigação geral de 23-4-92, publicada no *DR*, 2.ª, de 22-5-92, e mantendo-se as condições constantes da obrigação geral de 20-12-91, publicada no supl. ao *DR*, 2.ª, de 11-1-92.

Em firmeza do que eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, assinei e selei a presente obrigação geral, que vai ser sujeita ao voto de conformidade da Junta do Crédito Público e ao visto do Tribunal de Contas e a seguir publicada no *DR*.

8-6-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz.* — Pelo Presidente da Junta do Crédito Público, *Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho.* — O Presidente do Tribunal de Contas, *António de Sousa Franco.*

(Visto, TC, 16-6-92.)

Acórdão n.º 174/92. — 1 — Deu entrada no Tribunal de Contas em 8-6-92 uma obrigação geral que, ao abrigo da Lei 2/92, de 9-3, e em conformidade com as Resols. Cons. Min. 43-B/91, de 14-12, e (em especial) 17/92, de 5-6, eleva o limite global da emissão do empréstimo «Tesouro Familiar, 1992» no valor de 90 milhões de contos — isto é, de 80 para 170 milhões de contos —, mantendo para as obrigações representativas das parcelas singulares do respectivo empréstimo as mesmas condições gerais da obrigação de 20-12-91, publicada no suplemento ao *DR*, 2.ª, de 11-1-92, e devidamente visada pelo Tribunal (Acórdão n.º 2/92, de 2-1). O processo foi introduzido com pedido de urgência, fundamentado no facto de o limite anterior se encontrar quase esgotado (ofício da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público entrado em 8-6-92).

2 — Analisado o processo pelos Serviços de Apoio do Tribunal (inf. 13/92, de 12-6) e verificado o movimento da dívida para efeitos de controlo da inclusão deste novo montante nos contingentes globais de endividamento interno fixados pela Lei do Orçamento (art. 65.º), nada obsta à apreciação pelo Tribunal.

3 — Relativamente ao empréstimo público «Tesouro Familiar, 1992», trata-se, como se vê, de uma obrigação geral modificativa — a qual eleva o montante anual do empréstimo de 90 milhões de contos, mantendo todas as demais condições gerais e especiais; já antes dela o limite global do mesmo empréstimo fora elevado de 60 para 80 milhões de contos (Obrigação Geral visada por Acórdão n.º 130/92, de 30-4, no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92).

Esta obrigação geral modificativa está, conforme jurisprudência pacífica, sujeita a visto [art. 13.º, n.º 1, al. *a*], da Lei 86/89, de 8-9) e dimana de autorização concedida pela Resol. Cons. Min. 17/92, de 28-5 (publicada no suplemento ao *DR*, 1.ª-B, 130, de 5-6) e deve obedecer às condições gerais fixadas na Lei do Orçamento (Lei 2/92, de 9-3), como o impõem o art. 164.º, al. *i*), da Constituição da República e os arts. 1.º e 2.º da Lei 12/90, de 7-4.

4 — A análise feita confirma a legalidade do acto, admitindo embora dúvidas sobre a finalidade do empréstimo (que a Resol. Cons. Min. 17/92 não menciona expressamente, o que deveria fazer). Por outro lado, conforme verificação feita pelos Serviços de Apoio do Tribunal, não são violados, na situação presente e com os dados conhecidos pelo Tribunal, os contingentes de endividamento fixados pela Lei do Orçamento, conforme resulta do quadro seguinte:

Verificação de cabimento

(Art. 65.º da Lei 2/92, de 9-3)

		Milhões de contos
1 — Limite estabelecido pelo art. 65.º		593
2 — Amortizações previstas para o ano de 1992 (dívida interna e externa)		508,43
3 — Limite global de endividamento (1 + 2)		1 101,43
4 — Deduções:		
Utilizações de empréstimos internos:		
Certificados de aforro	340	
O. T. — FIP — 1992-1999	(*a*) 180	
Tesouro Familiar	(*a*) 80	
O. T. médio prazo	200	
Acréscimo de B. T.'(s) em circulação	193,411	993,411
5 — Saldo utilizável (3 — 4)		108,019
6 — Operação em apreço		90,0
7 — Saldo disponível		18,019

(*a*) Inicialmente foram autorizados os montantes de 200 milhões e 60 milhões de contos, respectivamente, para as obrigações gerais relativas às O. T. — FIP e Tesouro Familiar, valores esses alterados por compensação através de obrigações gerais visadas pelo Tribunal de Contas em 30-4-92 e publicadas no *DR*, 2.ª, de 22-5-92.

5 — Nestes termos, acorda-se, em subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em visar a presente obrigação geral, devendo este acórdão ser publicado no *DR*, ao abrigo do art. 63.º, n.º 2, al. *f*), da Lei 86/89, de 8-9, em simultâneo com a obrigação geral a que diz respeito.

16-6-92. — O Conselheiro Presidente, *António de Sousa Franco.* — Os Juízes Conselheiros: *José Manuel Peixe Pelica* — *Fernando José de Carvalho Sousa.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

a) É aumentado de 65 356 005 500$ para 67 856 005 500$ o capital estatutário da empresa CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;
b) O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

19-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa,* Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região Norte

Por despacho de 5-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Adolfo José Gonçalves Nunes Ferreira, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Coordenação de Investimentos Públicos e Fundos Estruturais do mesmo quadro.

15-6-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário.*

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

8-6-92. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 15-6-92 do secretário-geral, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares de agente de segurança principal da carreira de auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do referido diploma.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Leonor de Sousa.*

Aviso. — Anulado o concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, por ter ficado deserto.

15-6-92. — O Secretário-Geral, *João Martins.*

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. *d*) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral do Gabinete de Gestão Financeira, foi alterada a composição do júri do concurso para avaliação e classificação final da estagiária a técnica superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-90, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Otílio Nobre Vilhena, director de serviços.
Vogais suplentes:

Licenciado Aníbal Pinto Ascenção, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Guida Maria Coelho Jorge Barrilaro Ruas, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado José Teles Rosa Ribeiro Mesquita, técnico superior principal.
Licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto Azevedo Mendes, técnica superior principal.

15-6-92. — O Director-Geral, *João Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho de 11-3-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Celebrados contratos de tarefa, pelo período de dois meses, com início em 1-7-92, mediante a retribuição global de 250 000$, com os seguintes indivíduos:

Ana Maria Bispo Pulquério.
Clarisse Duarte Simões.
Fernanda Maria Seixas Pereira.
Filomena de Jesus Mota Marques.
Isabel Maria Rodrigues Pinheiro.
Maria Manuela Milheiras Monteiro Semião.
Maria Manuela Victório da Costa Marques.
Maria de Lourdes Almeida Camelo.
Teresa Maria Rodrigues Lopes.

(Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

19-6-92. — O Chefe de Repartição, *Lino Fernandes.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-6-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico de administração do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa I anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central:
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *a*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
d) Classificação de serviço, qualitativa, nos últimos três ou cinco anos;
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Declarações ou diplomas, passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos, que não constem ainda do seu processo individual;
c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

a) Certificado de habilitações literárias:
b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas:
c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três ou cinco anos;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. *a*) e *b*) do n.º 7.1 e als. *b*) e *d*) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. *a*) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações *CS, HL, EP, FP* e *E* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.
9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:
9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Muito bom — 20 valores;
Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Bacharelato — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

9.2.3 — Experiência profissional:
A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).
9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos:
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.
10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.
Vogais efectivos:

Dr. Domingos Martins Bento, director de serviços.
Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eugénia Andrade Ramos Monteiro Borges, assessora principal.
Álvaro Manuel Reis Batista, chefe de repartição.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17-6-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho.*

Rectificação. — No aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, a p. 5311, onde se lê «duas vagas de técnico-adjunto principal da carreira de engenheiro técnico agrícola» deve ler-se «duas vagas de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola».

11-6-92. — Pelo Director Regional, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 30-4-92 do Ministro da Agricultura:

José António Sequeira Brito Ramos, engenheiro agrónomo, investigador auxiliar do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério da Agricultura, a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Hidáulica e Engenharia Agrícola — renovada a comissão de serviço no actual cargo, com efeitos a partir de 5-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no art. 17.º, n.º 1, do Regulamento de Medicamentos de Uso Veterinário, aprovado pelo Dec.-Lei 387/87, de 28-12, é nomeada vogal da Comissão Técnica de Medicamentos para Uso Veterinário a Dr.ª Maria Fernanda Mendes Simões Natário Marcão, farmacêutica designada pela Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, em substituição da Dr.ª Maria Júlia Carvalho Simões, nomeada por despacho conjunto dos Ministros da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Saúde de 6-12-88, publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-88.

9-6-92. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro Santos Amaro,* Secretário de Estado da Agricultura. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Manteigas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de transição, para efeitos de aplicação do disposto nos Decs.-Leis 393/90, de 11-12, 204/91, 7-6, 420/91, de 29-10, e 61/92, de 15-4.
Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adosinda Praça do C. e Melo.*

Escola Secundária de Penacova

Aviso. — Informa-se que, de acordo com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta Escola, onde poderá vir a ser consultada.

15-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola C+S de Gueifães

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, o mapa do pessoal não docente abrangido pela al. *a*) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Gomes Pinheiro.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete para as Comunidades Europeias

Por despacho de 19-6-92 da directora do Gabinete para as Comunidades Europeias:

Maria Zélia Rodrigues da Silva Gonçalves, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada, prece-

dendo concurso, primeiro-oficial administrativo do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — O Director de Serviços, *Carlos Alberto Martins Ferreira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Louvor. — A pouco mais de um mês de atingir o limite de idade para o exercício de funções públicas, é desligado do serviço o engenheiro Armando das Dores Barreira de Almeida, director de estradas do distrito do Porto, após 43 anos de serviço ao Estado, 41 dos quais prestados na Junta Autónoma de Estradas (JAE).

Técnico distinto, dedicado à sua função como poucos, «homem dum só parecer, dum só rosto e duma só fé», o engenheiro Barreira de Almeida figura entre os mais ilustres directores distritais de estradas, ombreando com o melhores que serviram no distrito do Porto e contribuíram de forma ímpar para o prestígio da JAE.

Estimado pelos seus superiores e pelos seus colaboradores de todos os níveis, é bem o exemplo do trabalhador incansável e impoluto que acredita que vale a pena servir a causa pública com o maior empenho e abnegação, como ele o fez ao longo de tantos anos.

Ciente de tudo isto, o Governo, pela Secretaria de Estado das Obras Públicas, sob proposta da JAE, manifesta o maior apreço pelo engenheiro Armando das Dores Barreira de Almeida e louva-o pelos serviços prestados durante a sua carreira de servidor da Administração Pública, da JAE e do País.

17-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, após cumprimento do disposto no n.º 1, als. *a*) e *b*), do art. 16.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, o estagiário de investigação engenheiro João Carlos Godinho Viegas foi aprovado com a classificação de *Muito bom,* nas provas com vista ao seu acesso a assistente de investigação.

A classificação foi homologada por meu despacho de 12-6-92.

12-6-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administratiavo do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 53, de 4-3-92, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares de 2-6-92, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal dos mesmos serviços, sito na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 1, 1100 Lisboa.

Da homologação admite recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-6-92. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Barbosa Azevedo.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 53, de 4-3-92, se encontra afixada nos referidos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 15-6-92, que homologou a acta que contém a lista de classificação final, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

16-6-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias.*

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 8-6-92, no uso da competência delegada pelo Desp. 9/CD/91, publicado no *DR,* 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR,* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pelas Ports. 625/89 e 1118/90, de 7-8 e 14-11, respectivamente.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 88/87, de 26-2, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover integram, genericamente, a elaboração de estudos, a concepção e desenvolvimento de projectos e, mais especificamente, a emissão de pareceres jurídicos, nomeadamente no âmbito dos regimes jurídicos de arrendamento social, do planeamento urbanístico, do licenciamento de obras, dos loteamentos, das empreitadas de obras públicas e da propriedade resolúvel; a preparação, acompanhamento e intervenção em processos a submeter ao foro judicial; a preparação de escrituras de transmissão de propriedades, de empreitadas e de outros contratos e a rescisão de contratos de arrendamento social e transformação da propriedade resolúvel em arrendamento e ainda o desempenho das funções inerentes ao lugar de oficial público do IGAPHE.

3 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. *a*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. *c*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
c) Possuir licenciatura em Direito.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções); cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. *b*) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

7 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162$, de acordo com o estabelecido na respectiva Tabela Geral.

8 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 5.2, salvo o previsto nos n.os 6 e 7 do presente aviso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

11.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

11.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11.3 — Quer na avaliação curricular, quer na entrevista adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

11.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos serviços centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Marques da Silva Maltez, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Lourenço Nunes, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria de Lourdes R. Ferreira Neves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Helena Mansir C. Marchante, assessora principal.

11-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 215/92 (2.ª série). — Nos termos da portaria de 8-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 7-11-90, o Instituto Português do Sangue foi colocado em regime de instalação, tendo sido o seu prazo prorrogado pela Port. 391/91, de 7-11, publicada no *DR*, 2.ª, de 26-11-91.

Considerando a ultimação das acções necessárias à passagem ao regime de normalidade administrativa, em função do Dec.-Lei 294/90, de 21-9;

Nestes termos, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

É prorrogado, pelo período de seis meses, o regime de instalação do Instituto Português do Sangue, constante da Port. de 8-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 7-11-90.

8-4-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa ter ficado deserto o concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operário (electricista) da carreira de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92.

15-6-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira.*

Aviso. — Para conhecimento da interessada, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da única candidata admitida ao concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de BD do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado na folha informativa n.º 3, de 1-6-92, desta Escola, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada à candidata.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-6-92 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pelas Ports. 110/89, de 16-2, 127/92, de 29-2, e 397/92, de 12-5.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo e admissão de alunos, organizando processos e ficheiros relativos a pessoal e alunos, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos de dactilografia.

5 — Vencimento, local e outras condições de trabalho:

5.1 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5.2 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra.

5.3 — Outras condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, o nível de habilitações académicas e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil das exigências da função.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo, a fornecer pelo Serviço de Pessoal e entregue durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação do documento da al. *a*) do número anterior os candidatos da Escola em cujos processos individuais esteja arquivado aquele documento.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:
Vítor Manuel de Sousa Lopes Bontempo, chefe de repartição.
Maria Helena Gavinhos da Costa Meneses Xavier, chefe de secção.

Vogais suplentes:
Maria Vitória Pereira Almeida, enfermeira-professora.
Maria de Lourdes Barata Morais, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Os elementos do júri são funcionários da Escola.

23-6-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores de 15-6-92, foi anulado o concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 4-4-92.

17-6-92. — Pelo Conselho de Directores, *J. Sá Figueiredo.*

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — *Concurso n.º 33/91 (ref.ª 1.3 — técnico de farmácia de 2.ª classe.* — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no *DR*.

2-6-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira.*

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que na data da publicação deste aviso é afixada no expositor existente junto do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-92.

São também afixados os temas das provas de conhecimentos.

A data das provas será comunicada por escrito aos candidatos admitidos.

16-6-92. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

Hospital Distrital de Estarreja

Hospital Visconde de Salreu

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, informam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de sete lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91, com rectificação efectuada no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, se encontra afixada no *placard* do átrio deste Hospital, a qual poderá ser consultada a partir da publicação do presente aviso.

Esta lista tornar-se-á definitiva após 10 dias contados da publicação da lista provisória.

17-6-92. — O Director, *António Oliveira Antunes.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-6-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1:

Anestesiologia — 1 vaga.
Medicina física e reabilitação — 1 vaga.
Neurologia — 2 vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no seguinte lugar a prover:

Neurologia — para um lugar, experiência em electromiografia e potenciais evocados.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, ao Hospital Distrital de Faro, 8004 Faro Codex, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado com o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
7 — A fala dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
9 — Constituição do júri:
9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Anestesiologia

Presidente — Dr. António Manuel Gomes Ferreira, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr.ª Lígia Maria Costa Ázera, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.
Dr. Julião Sarmento Vasconcelos e Castro Owen Pinto, assistente graduado de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Ramos de Oliveira, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Maria Elisa Branco Gouveia, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

Medicina física e reabilitação

Presidente — Dr. Emídio Sousa Sancho, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr. José de Brito Pinto, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Maria Luísa de Oliveira Henrique Ladeira, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Jardim Fernandes, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Neurologia

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr. Jaime Manuel Correia Ataíde Ferreira, assistente graduado de neurologia do Hospital Distrital de Faro.
Dr. Fernando Augusto Pacheco, assistente de neurologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Homero Pais Apolinário, chefe de serviço de neurologia do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Maria da Conceição Vaz Velho Urpina Pais Apolinário, assistente graduado de neurologia do Hospital Distrital de Faro.

16-6-92. — O Director, *José Guerra Fragata.*

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 15-6-92, de acordo com o estabelecido no n.º 59 da Port. 114/91, de 7-2, que regulamenta os concursos de provimento para lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, torna-se pública a classificação final do único concorrente ao concurso para chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR,* 2.ª, 301, de 31-12-91:

Mário Carlos de Sousa Tavares — 16,7 valores.

16-6-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro.*

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificçaão final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga da carreira de motorista de ligeiros para o Centro de Saúde de Gouveia, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde da Guarda, na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, Guarda.

12-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva.*

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se informam os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita à Rua de José Espregueira, 96, 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final ao concurso para electricista, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 163, de 18-7-91, para um lugar no Centro de Saúde de Melgaço.

9-6-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria da Conceição de Castro Monteiro Araújo.*

Centro de Saúde Mental da Covilhã

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que na data da publicação do presente aviso vai ser afixada no *placard* deste Centro a lista de transição do pessoal, elaborada de acordo com o Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

9-6-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *José Luís Cleto Craveiro.*

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro do grau 1 da car-

reira de enfermagem do mapa de pessoal deste Centro se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos, no Centro de Saúde Mental de Vila Real, onde pode ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sendo na mesma data enviada fotocópia da referida lista aos candidatos, através de ofício registado e com aviso de recepção.

15-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Castelo Branco.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-6-92 do director do INSA, dos candidatos aprovados no concurso para preenchimento de um lugar para telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto.

12-6-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 2-4-92:

Almerinda Maria Coelho Xavier Ramalhosa — nomeada para exercer as funções de chefe de repartição, em regime de comissão de serviço. (Visto, TC, 4-6-92.)

8-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio.*

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Rectificação. — Tendo saído incorrecto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92, no n.º 12, o nome do segundo vogal suplente, rectifica-se que onde se lê «José Manuel Domingues, chefe de divisão» deve ler-se «Manuel José Domingues, chefe de divisão».

8-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes.*

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 1-6-92:

Maria Elisabete Domingos Marques Diogo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a 19 dias.

2-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo.*

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Anúncio. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 11-5-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada no Núcleo de Documentação e Informação, no 2.º andar do edifício sede deste Centro Regional, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, sem número, 3000 Coimbra.

16-6-92. — A Presidente do Júri, *Minervina dos Reis Teixeira.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 8-6-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de cinco vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, dado na abertura de concurso interno de ingresso para reservas de recrutamento publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se ter verificado ser o número de candidatos admitidos inferior ao número de vagas existentes.

Foi cumprido o preceito legal definido na al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes colocáveis na carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que ocorrerem no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Ao ajudante de creche e jardim-de-infância competem, de acordo com o n.º 8 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2, as seguintes funções:

a) Auxiliar nas tarefas de alimentação, cuidados de higiene e conforto;
b) Proceder ao acompanhamento das crianças, dentro e fora do estabelecimento;
c) Participar nas ocupações de tempos livres das crianças, bem como nas actividades sócio-educativas:
d) Apoiar as crianças nos trabalhos em que participem;
e) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de todo o material destinado às crianças:
f) Assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços:
g) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
h) Desempenhar as demais tarefas que se relacionam e enquadram no âmbito da sua categoria profissional.

3 — Os locais de trabalho situam-se no Laranjeiro (Centro de Bem Estar Social do Laranjeiro — três vagas), na Trafaria (Centro Infantil da Trafaria — uma vaga) e em Sines (Centro Infantil de Sines — uma vaga), sendo o vencimento o correspondente ao índice 120 da tabela de vencimentos do funcionalismo público e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado no referente ao conteúdo funcional com o Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, nos termos da al. *c*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições gerais para provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o uso das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, que será eliminatória, complementada por exame médico, entrevista profissional de selecção e exame psicológico, de acordo com as als. *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Qualificação e experiência profissional;
b) Habilitação académica de base;
c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4 ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações escolares;
c) Para os candidatos já vinculados à Administração Pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
c) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete identidade devidamente autenticada;
d) Certificado de serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
e) Certificado de registo criminal;
f) Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Serão dispensados da apresentação inicial dos documentos exigidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior os candidatos que declararem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de provimento definidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 5 deste aviso, estando ainda sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos aos candidatos que venham a ser providos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Simões Jorge Alpendre, técnica especialista de serviço social.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Luísa Carmo Inácio Gueifão de Oliveira, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.
Maria Idalina Coelho Silvestre Marques, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

Vogais suplentes:

Ana Paula Sousa Amado Pereira Caritas, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.
Maria Margarida Vasconcelos Dores Cercas Cordas, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

16-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despacho do presidente do Instituto de Promoção Turística de 12-6-92:

Maria do Carmo Rocha Ferreira Alves, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça — dada por finda a requisição a partir de 1-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Correia da Silva.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despachos do director-geral de 11-5-92:

Débora Bonança Vasconcelos Soares, Carlos Manuel Antunes Neves, Maria Alcinda Miranda Monteiro e Ana Maria Soares Correia Lourenço — nomeados provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, a partir de 18-5-92, precedendo concurso e curso de formação, na categoria de observador meteorológico de 2.ª classe do quadro deste Instituto. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

22-6-92. — O Subdirector-Geral, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, depois de homologada por despacho do director-geral do INMG, a lista de classificação final e respectiva ordenação dos candidatos admitidos ao concurso externo documental para admissão ao curso de formação para meteorologista operacional, para posterior preenchimento de quatro vagas de meteorologista operacional de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no átrio do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Mais se informa que da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-6-92. — O Presidente do Júri, substituto, *Maria Alice Martins Lopes Simões Berto.*

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 12-3-92 do director-geral da Administração Pública:

Autorizada a requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 3-12-91, dos terceiros-oficiais do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Anabela de Jesus Martins Ferreira.
Berta do Céu Pires Catalão Sousa Miranda.
Célia Maria Mendes Amaro Pereira.
Cristina Maria Dias Marques Reis de Almeida.
Eduardo Nuno da Silva Santos.
José Alexandre Cardoso Inácio.
Luís Carlos Couto de Castro.
Ludovina Maria Massano Abrantes do Carmo Santos.
Maria da Conceição Marques Estevinha Pinto.
Maria Dulce Vicente Nogueira de Oliveira.
Maria Gabriela de Jesus Pinto Garcês.
Maria de Deus Viegas Veiga Correia.
Maria José Tavares Cordeiro Novais.
Paula Maria Martins Domingos Duarte.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás.*

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Declaração. — Por deliberação da comissão administrativa de 23-12-91, publica-se a lista dos trabalhadores que ascenderam ao grau imediato das respectivas carreiras, nos termos do disposto no n.º 25.º, n.º 2, da Port. 862/91, de 20-8, com produção de efeitos a partir de 1-1-92:

Ana Maria Faim Costa, oficial administrativo GP5A, G1, BR15.
Maria Fernanda Coelho Nunes Fernandes Marques, oficial administrativo GP5A, G1, BR15.

Clementina Coutinho Nogueira, telefonista GP7, G1, BR10.
Cristino Cação Paulo, fiel de depósito GP5A, G4, BR11.
Júlio Simões dos Santos, mecânico GP5A, G3, BR12.
José Carlos Alves Miguéis, electricista GP5A, G3, BR12.

(Não carece de visto do TC.)

Por deliberação da comissão administrativa de 10-1-92:

Joaquim Reis dos Santos, serralheiro civil — nomeado, em comissão de serviço, chefe da subdivisão oficinal de serralharia civil e mecânica, base remuneratória 17, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º e nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do EPAP e nos n.ºs 3, 4 e 6 do n.º 1.º da Port. 502/88, com efeitos a partir de 1-1-92.

15-6-91. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *João de Oliveira Barrosa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 19-6-92 do director-geral das Pescas:

Autorizada a recuperação dos dias de vencimento de exercício perdido abaixo indicados e daqueles que, pelo mesmo motivo e nas mesmas condições, venham a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias, aos seguintes funcionários:

Maria Luísa Sequeira C. J. de Dias Nogueira — 30 dias.
Ana Bela de Jesus Duarte Rodrigues — 15 dias.
António Manuel Serrano Ribeiro Barriga — 10 dias.
Maria do Céu da Piedade Calado Cardoso — 4 dias.

22-6-92. — Pelo Director-Geral, *Clemente Galvão.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 12-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — O concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento daquela vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar trabalhos de tradução ou retroversão de textos, correspondência e respectiva dactilografia.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Poderão candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, além dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os requisitos do art. 23.º do mesmo diploma;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *a*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curriclar;
b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral das Pescas, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, no período previsto na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
f) Concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato e ainda da documentação que comprove o exigido nos números anteriores deste aviso, nos seguintes termos:

a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
b) Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos, devidamente autenticados;
c) Elementos a que aludem as als. *d*) e *e*) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
d) Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas, com as menções qualitativas e quantitativas referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. *b*) do n.º 7 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a esse requisito, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 162$, a inutilizar com a sua assinatura.

10 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo referido no n.º 9.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Divisão de Gestão de Pessoal, Avenida de Brasília, 1400 Pedrouços, Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no preâmbulo do presente aviso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Eurico Pimenta de Brito, director-geral.
Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque, director de serviços.
Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Sequeira Cabeçadas, assessor principal.
Dr.ª Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro, assessora.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

22-6-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 23-6-92:

Vassanta Porobo Tambá, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão.*

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de pro-

cesso comum, registados sob o n.º 2967/91, que o Ministério Público move contra José Ramalho do Amaral, casado, estofador, nascido a 12-9-51, natural de Santa Maria de Belém, Lisboa, filho de António do Amaral e de Maria Isabel de Jesus Ramalho Amaral, com última residência conhecida na Avenida de Pedro Bartolomeu de Gusmão, 34, 2.º, direito, na Amadora, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho proferido em 30-3-92, declarado contumaz, o que implica:

1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declarção. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como obter ou renovar bilhete de identidade.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira.* — Pelo Escrivão, *Olívia Mendonça.*

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 10 833/91-LLSB, pendente nesta comarca contra o arguido António Nobre Urbano, filho de Jacinto Manuel Urbano e de Bárbara Nobre, casado, nascido a 1-11-35, em Rosário, Almodôvar, comerciante, residente na Rua do General Humberto Delgado, 39, em Beja, e actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo artigo 337.º).

24-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — Pelo Escrivão de Direito, *Beatriz Jorge.*

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 688/91, pendente nesta comarca contra o arguido Julieto António Reis Samarro, filho de António dos Reis Samarro e de Ermelinda Rosa, natural de Torrão, Alcácer do Sal, nascido em 28-7-60, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 7207325, de 30-10-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Serpa Pinto, 22, 3.º, Montijo, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo artigo 337.º).

25-3-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Dourdil.* — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 665/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, pendente nesta comarca contra a arguida Lina Maria Rosa Oliveira Batalha, filha de Emídio José Batalha e de Maria do Céu Rosa Oliveira, natural de Mafra, nascida a 25-6-68, solteira, com última residência conhecida na Quinta da Piedade, lote 62, rés-do-chão, A, Póvoa de Santa Iria, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão), é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo artigo 337.º).

26-3-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil.* — Pelo Escrivão de Direito, *Henrique Manuel Bernardo*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 9040/91, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Anélide Ferreira, solteira, fiandeira, nascida a 16-11-58, em Felgueiras, Resende, filha de Abílio Ferreira e de Maria Virgínia, com última residência conhecida nas Casas Pré-Fabricadas, Rua Q, 44, 1.º, C, em Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo artigo 337.º).

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil, juíza de direito no 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 493/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, pendente nesta comarca contra o arguido José Mendes Marques Gouveia Pinheiro, filho de José Gouveia Pinheiro e de Maria Jacinta Mendes Marques Pinheiro, natural de Lisboa, nascido a 17-4-63, solteiro, com última residência conhecida na Rua da Verónica, 144, 3.º, direito, Lisboa, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão), é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil.* — O Escrivão de Direito, *Henrique Manuel Bernardo.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 519/89, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Cremilde Lourenço Miguel, solteira, doméstica, nascida a 2-9-67, natural de Regueira de Pontes, Leiria, filha de Augusto Greu Ferreira Miguel e de Maria Emília, com última residência conhecida em Amieiros, Regueira de Pontes, Leiria, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 8.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 549/89, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Helena Lima Afonso, solteira, nascida a 8-12-61, natural de São Tomé e Príncipe, filha de Alfredo Afonso e de Noémia Vicente Lima, com última residência conhecida na Rua da Madalena, 125, 3.º, em Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 8.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 649/89, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Alda Maria Leminhos Cardoso, solteira, ajudante de enfermagem, nascida a 22-10-63, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Afonso Ferreira Cardoso e de Maria Francisca Coelho Leminhos, com última residência conhecida no Largo do Conde de Rio Maior, 7-A, Queijas, Carnaxide, Oeiras, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 735/89, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Teresa Maria Lopes Fernandes da Silva de Oliveira, casada, doméstica, nascida a 13-11-59, natural de Luanda, Angola, filha de João Fernandes da Silva e de Otília do Carmo Lopes e Silva, com última residência conhecida na Avenida de Maria Lamas, lote 10, 2.º, direito, Serra das Minas, Rio de Mouro, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 2417/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido César Alexandre Morgado Sanches, solteiro, professor de judo, nascido a 2-12-64, natural de Arganil, filho de José Hilário Raimundo Sanches e de Luísa Maria Oliveira Morgado Sanches, com última residência conhecida na Rua de São Miguel, 4, 2.º, direito, em Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 9060/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Deolinda Oliveira Magalhães Carreira de Oliveira, casada, costureira, nascida a 26-6-47, natural de Santa Engrácia, Lisboa, filha de Eduardo Magalhães e de Emília de Oliveira, com última residência conhecida na Rua da Rainha D. Brites, 20, Bairro da Boavista, Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 23 104/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Rosa Vassalo Inácio, solteiro, agente de segurança, nascido a 24-11-66, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Gouveia Inácio e de Sabina Rosa Vassalo, com última residência conhecida na Avenida do Brasil, 100, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 5221/91, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Clementina Sá Benevides Surlemont, nascida a 14-4-41, natural do Brasil, filha de Fernando C. de Sá Benevides e de Eunice de Sá e Benevides, com última residência conhecida na Rua do Barão de Sabrosa, 161, 2.º, A, em Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.º, n.º 1, e art. 11.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.º, n.º 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 6389/91, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Augusto Nunes Teles, casado, coveiro, nascido a 10-10-37, natural de São João dos Montes, Vila Franca de Xira, filho de Francisco Teles e de Alice Nunes, com última residência conhecida no Bairro da Icesa, banda 14, 2.º, direito, lote E, Vialonga, Vila Franca de Xira, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida

tal situação, nos termos do art. 5.°, n.° 1, e art. 11.°, n.° 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.°, n.° 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.° Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.° 7459/91, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria da Luz Fernandes Lourenço, solteira, doméstica, nascida a 6-3-43, natural de Ponta do Sol, Funchal, filha de João Fernandes Lourenço e de Júlia Rodrigues Coelho, com última residência conhecida na Rua de Nuno Gonçalves, lote 12, 2.°, direito, Mercês, Mem Martins, Sintra, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.° e 24.° do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.°, n.° 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 8.°, n.° 1, e art. 11.°, n.° 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.° Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.° 9704/91, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Florival Ferreira Lopes da Benta, solteiro, nascido a 27-12-56, natural de Coruche, Santarém, filho de António Lopes da Benta e de Etelvina Ferreira, com última residência conhecida na Rua de Correia Teles, Edifício Oeiras, 3.°, C, Reboleira, Amadora, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.° e 24.° do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.°, n.° 6, do Código de Processo Penal, uma vez que deixou de ser punida tal situação, nos termos do art. 5.°, n.° 1, e art. 11.°, n.° 1, al. *a*), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 2.°, n.° 2, do Código Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz.*

4.° JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito do 4.° Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 31-3-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.° 560/89, desta 2.ª Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Clara da Cruz Neto de Assis Cirne, filha de Manuel Martins Neto e de Maria Delfina da Cruz Neto, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 10-12-51, casada, empregada de escritório, portadora do bilhete de identidade n.° 2036159, emitido em 24-3-88 por Lisboa, com última residência conhecida na Circular Sul, lote 13, 3.°, esquerdo, Olivais Norte, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.° e 24.°, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.°, n.° 2, al. *a*), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, cessou a respectiva declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.°, n.° 3, do Código de Processo Penal, pelo que deverá ser dado sem efeito o anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90, que declarou aquela arguida contumaz.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha.* — A Escriturária, *(Assinatura ilegível.)*

3.° JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Nos termos do processo comum n.° 545/89, da 2.ª Secção deste Tribunal, o arguido António Manuel da Cruz Gomes, divorciado, funcionário público, nascido em 25-3-53, natural de Foz do Sousa, Gondomar, filho de Júlio Domingues Gomes e de Idalina Alves da Cruz, com última residência conhecida no Lugar de Ribeira, Foz do Sousa, Gondomar, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.° e 24.° do Dec. 13 004, de 12-1-27, de acordo com o disposto no art. 336.° do Código de Processo Penal, e declarado em situação de contumácia, com os efeitos do n.° 1 do art. 337.° do Código de Processo Penal e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal e quaisquer documentos cuja emissão seja da competência da Caixa Geral de Aposentações.

Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.° do Código de Processo Penal.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — Pela Escrivã de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito deste 3.° Juízo Correccional da Comarca do Porto, 2.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.° 217/91, a correr termos neste Juízo e Secção contra o arguido Manuel Soares Silva, casado, industrial de construção civil, nascido em 24-2-57, natural de Barcelos, filho de António Amorim Pereira da Silva e de Maria da Conceição Monteiro Soares, residente na Mata da Pasteleira, barraca 87, Porto, por despacho de 2-4-92, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava aquele arguido, nos termos do disposto no art. 337.°, n.° 6, do Código de Processo Penal.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — A Escrivã-Adjunta, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — O Dr. Luís Augusto Teixeira, juiz de direito do 1.° Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 30-3-92, proferido nos autos de processo comum n.° 1263/91, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Luís de Carvalho Oliveira Coelho, casado, electricista, filho de Inácio de Oliveira Coelho e de Maria José de Sousa Carvalho, nascido em 23-4-60, natural de Miragaia, Porto, portador do bilhete de identidade n.° 7998324, emitido em 9-9-87 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. António Breda, sem número, em Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.° e 24.°, n.ºs 1 e 2, al. *c*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.°, n.° 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.° do referido Código de Processo Penal), tais como obter documentos, em que se inclui certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira.* — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Moreira Lima.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.° 239/91, da 1.ª Secção do 1.° Juízo da comarca de Águeda, em que é arguido Rolando Celso de Almeida Faria, casado, vendedor, filho de Raul da Costa Viana e de Judite Frederico de Almeida e Faria, nascido a 1-3-53, natural de Moçambique, com última residência conhecida em Casal de Álvaro, Espinhel, Águeda, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.° e 24.°, n.° 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 1-4-92; tal declaração implica para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter passaporte ou a sua revalidação, certidões e registos junto das conservatórias dos registos civil, predial e comercial, ficando os autos suspensos até à sua apresentação ou dentenção (arts. 336.° e 337.° do Código de Processo Penal).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira.* — A Escriturária, *Maria Luísa Ferreira Dias.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.° Juízo da comarca de Braga, faz público que por despacho de 23-3-92 foi declarada cessada a contumácia referente ao arguido Manuel Azevedo da Silva, casado, industrial de confecções, nascido a 4-5-50, em Rio Covo, Barcelos, filho de Domingos da Silva Santos e de Rosa Azevedo Garrido, com o bilhete de identidade n.° 5717553, de Lisboa, residente na Praça dos Arsenalistas, 99, rés-do-chão Braga, por ter sido conhecido o seu paradeiro e o mesmo ser notificado no processo da data do julgamento. Processo comum singular n.° 67/91, onde está acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.°, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonilde Ferreira Godinho Bessa.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito na comarca de Bragança, faz saber que pela 3.ª Secção deste Tribunal correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 15/92, que o Ministério Público move contra a arguida Iciar Barrueta Celya, solteira, nascida a 6-11-67, filha de Ignacio Barrueta Lopez e de Luciana Celaya Aldecoa, natural de Bilbau, concelho de Bilbau, Espanha, com última residência conhecida no Alto das Cantarias, Bragança, e actualmente ausente em parte incerta, imputando-lhe a autoria material de um crime de tráfico de quantidades diminutas de estupefacientes na forma tentada, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos patrimoniais celebrados após esta data.

Com vista à desmotivação, foi a mesma proibida de obter certidão de nascimento ou passaporte e efectuar registos em repartições públicas.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus.* — A Escriturária, *Emília Pereira de Almeida Silva.*

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que no processo comum n.º 49/92, da 2.ª Secção deste Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra os arguidos Luís António Mesquita, casado, emigrante em Espanha, nascido a 10-1-68, natural da freguesia de Rabal, concelho de Bragança, filho de Marcelino dos Anjos Mesquita e de Maria Augusta Pires com última residência conhecida em Rabal, Bragança, e Manuel Joaquim Mesquita, solteiro, emigrante em Espanha, nascido em 10-8-70, natural da freguesia de Rabal, concelho de Bragança, filho de Marcelino dos Anjos Mesquita e de Maria Augusta Pires com última residência conhecida em Rabal, Bragança, encontram-se os mesmos acusados de haverem cometido um crime de ofensas corporais simples cada um, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foram os mesmos, por despacho de 1-4-92, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, declarados contumazes, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídico-patrimoniais celebrados após esta data.

Com vista a desmotivá-los da situação de contumácia, foram os arguidos proibidos de obter bilhete de identidade, certidões de nascimento ou passaporte e de efectuarem registos em repartições públicas.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus.* — O Escriturário, *Manuel Francisco Preto.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Marques Querido, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Cadaval, faz saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 177/91, a correr seus termos por este Tribunal, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Luísa Maria Paixão Garcia, filha de Abel Barreto Garcia e de Rita Lopes da Piedade Garcia, natural de Alvalade, concelho de Lisboa, com última residência conhecida em Ventosa, Lamas, Cadaval, e actualmene em parte incerta, imputando-lhe um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada cessada a situação de contumácia.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Marques Querido.* — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Sapage.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido Maciel Gonçalves de Aguiar, casado, carpinteiro, nascido em 28-1-60, filho de Manuel Farraia de Aguiar e de Virgínia de Jesus Gonçalves, natural de São Jorge, residente no sítio da Ponte de Pedra, freguesia de Santana, arguido nos autos de processo comum singular n.º 414/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, com os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
c) Proibição de obter quaisquer certidões do registo civil, registo comercial e de automóveis, predial e passaportes (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de ofensas corporais simples (art. 142.º, n.º 1, do Código Penal).

25-3-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — A Escrivã-Adjunta, *Guida Clara Soares de Abreu Pereira.*

Anúncio. — Faz-se saber que ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal foi declarado o arguido Lars Ingemar Rauling, solteiro, advogado, nascido a 11-6-45, natural da Suécia, com última residência conhecida no Hotel Apartamentos-Reno, Funchal, e actualmente ausente em parte incerta, contumaz, com os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
c) Proibição de o arguido obter quaisquer documentos ou registos junto das autoridades públicas, designadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

O arguido está acusado de um crime de burla para obtenção de alojamento, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. *b*), do Código Penal.

30-3-92. — A juíza de Direito, *Maria do Carmo Domingues.* — O Escriturário Judicial, *Germano Jorge Ferreira Coelho Veiga.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 30-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 434/91, que o Ministério Público move contra o arguido José Filipe Fernandes Freitas, casado, industrial, filho de Germano Pereira de Freitas e de Laura Fernandes, natural da freguesia de São Torcato, com última residência conhecida no lugar de Casais, Atais, ambos da comarca de Guimarães, por ter infringido o disposto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. *a*) e *c*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo aquele último na redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, emissão de cheque sem cobertura, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando assim suspensos os autos até à sua apresentação ou detenção.

Tal implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obtenção e renovação da carta de condução e passaporte, proibição de renovação do bilhete de identidade, proibição de efectivação de quaisquer registos e arresto em todos e quaisquer bens de que for proprietário sitos na comarca da sua última residência conhecida (art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal).

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Maria Godinho Vaz Patto.* — O Escrivão-Adjunto, *José António Almeida do Nascimento.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Por despacho proferido em 1-4-92 nos autos de processo comum n.º 189/89, 3.ª Secção, 2.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi anulada a declaração de contumácia do arguido Pedro Luís da Costa Faria, solteiro, trolha, nascido em 27-3-69, filho de António Faria e de Ema Augusta da Costa Faria, residente na Quinta do Valeiro, Sinde, Tábua.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — O Escriturário, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se saber que cessou a declaração de contumácia à arguida Maria da Conceição da Costa Simões, casada, industrial, residente na Rua B, lote 235, loja direita, Casal de São Brás, Amadora, titular do bilhete de identidade n.º 0639641, de 11-9-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por decisão proferida nos autos de processo comum n.º 76/89, do 3.º Juízo, 6.ª Secção, a qual foi declarada caduca por despacho de 31-3-92, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal contumácia foi declarada por despacho de 23-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 12-12-89, cessando os efeitos respectivos nos termos dos artigos acima mencionados.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco.* — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Valadas Campaniço.*

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 282/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Luciano de Freitas Pinto, casado, nascido em 10-10-46, filho de José Pinto e de Rosa Pereira de Freitas, com última residência conhecida na Avenida Central, 127, 3.º, D, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 27-3-92, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado extinto o procedimento criminal por desistência de queixa.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Cerqueira Vasconcelos.*

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 376/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João da Conceição Dias, casado, comerciante, nascido em 10-6-47, filho de António Dias e de Maria da Conceição, com última residência conhecida na Rua de D. Francisco de Melo e Noronha, 8, cave, esquerdo, Laranjeiro, Almada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 2-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de actualmente ser conhecido o paradeiro do arguido.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado.* — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Cerqueiras Vasconcelos.*

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 305/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Juan Lema Gandoy, solteiro, industrial, filho de Manuel Lema e de Victorina Gandoy, nascido em 15-9-51, em Santa Eulália Bove, Espanha, com última residência conhecida na Rua de Júlio Dinis, 9, comarca de Fafe, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 3-4-92, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade passaporte ou de efectuar quaisquer registos e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado.* — A Escriturária, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio. — Por despacho de 27-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 303/91, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido Mário Fernando Coelho de Oliveira, solteiro, agricultor, nascido em 27-5-64, filho de Abel de Oliveira e de Maria Isabel Coelho Teixeira, natural e com última residência conhecida no lugar da Igreja, Capela, concelho de Penafiel, actualmente em parte incerta da Alemanha, por se encontrar indiciado na prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. *a*), da Lei 30/87, na redacção da Lei 89/88, de 5-8, ficando proibido de obter passaporte, bilhete de identidade e quaisquer certidões, para além das consequências da declaração de contumácia previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Simões.* — A Escrivã-Adjunta, *Olinda da Conceição L. Carvalho Pereira.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — O Dr. Inocêncio da Silva Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo-crime comum, tribunal singular, n.º 416/91, que o digno agente do Ministério Público instaurou contra o arguido César Alberto Ferreira da Encarnação, solteiro, servente de pedreiro, filho de César da Encarnação e de Maria Isabel de Oliveira Ferreira da Encarnação, nascido em 25-12-67, em São Julião da Barra, Figueira da Foz, com última residência conhecida na Rua do Prof. João Oliveira Coelho, bloco E, 3.º, esquerdo, Quinta do Paço, portador do bilhete de dentidade n.º 8601381, de 24-7-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 11-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, proibição de obtenção ou renovação de carta de condução e passaporte, de obtenção de certificados de registo criminal e qualquer certidão, de renovação do bilhete de identidade e de efectivação de quaisquer registos.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro.*

Anúncio. — O Dr. José Alberto Martins dos Reis, juiz de direito auxiliar no 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo-crime comum, tribunal singular, n.º 420/91, que o digno agente do Ministério Público instaurou contra o arguido Agostinho da Encarnação Henriques, casado, industrial, filho de José Henriques Júnior e de Maria da Encarnação, natural de Santa Eufémia, Leiria, nascido em 16-9-46, com última residência conhecida em Apariços, Santa Eufémia, Leiria, portador do bilhete de identidade n.º 2514182, do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 13-4-88, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 3-2-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, proibição de obtenção ou renovação de carta de condução e passaporte, de certificados de registo criminal e qualquer certidão, de renovação do bilhete de identidade e de efectivação de quaisquer registos.

30-3-92. — O Juiz de Direito Auxiliar, *José Alberto Martins Reis.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio. — O Dr. José Francisco Fonseca da Paz, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que por este Tribunal e Secção correm termos uns autos de processo comum com o n.º 188/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Gonçalves, divorciado, filho de Carlos Miguel Batista e de Cândida Jesus Cabrita, nascido em 10-6-50, natural da freguesia do Socorro, do concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 2263849, de 26-1-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Prof. Jorge Mineiro, 13, 3.º, direito, Queluz de Baixo, Barcarena, Oeiras, ausente em parte incerta, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção resultante do Dec.-Lei 400/82, de 23-9; por despacho de 30-3-92, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição de aquele obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou efectuar quaisquer registos, nos termos do disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do citado Código.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *José Francisco Fonseca da Paz.* — O Escrivão-Adjunto, *Augusto Ribeiro Machado.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Dolores da Silva e Sousa, juíza de direito na comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que nos autos

de processo comum n.º 90/91, pendentes neste Tribunal pelo crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, al. *a*) do n.º 2 do Código Penal, contra o arguido Luís Manuel Pereira Correia, casado, nascido em 11-7-64, filho de António Augusto Correia e de Ernestina da Conceição Pereira, com última residência conhecida na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 13, Macedo de Cavaleiros, foi o mesmo, por despacho de 27-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, e 337.º, n.º 3, do mesmo Código, sendo decretada a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis, dos cartórios notariais e automóvel e ainda a obtenção da carta de condução e sua renovação.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa.* — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 181/91, a correr termos pela 1.ª Secção desta comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra a arguida Dália Maria Carmona Esteves Teixeira, natural de Santa Engrácia, Lisboa, nascida em 30-11-45, filha de Fernando Mendes Esteves e de Maria Luísa da Conceição Carmona, cozinheira, portadora do bilhete de identidade n.º 6026076, de 29-8-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Macau, 7, rés-do-chão, direito, 2700 Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida, por despacho de 20-3-92, proferido nos mencionados autos, declarada contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por aquela a partir da presente data e proibição de a arguida obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das repartições públicas, nomeadamente a obtenção ou renovação de bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de nascimento.

Ficam suspensos os ulteriores termos processuais, sem prejuízo do disposto no art. 320.º do Código de Processo Penal.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — O Escriturário, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 19-3-92, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 138/89, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra Rui Manuel Morgado Veríssimo, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 2-7-68, filho de António Alberto Veríssimo e de Maria Alice Teixeira Morgado, natural da Marinha Grande, com última residência conhecida na Rua Dez, 11, Ordem, Marinha Grande, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação da contumácia relativamente àquele arguido.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Paiva do Espírito Santo.* — Pelo Escrivão de Direito, *Vítor Manuel Henriques Laranjeiro.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDA DO DOURO

Anúncio. — O Dr. João Eduardo Almeida Santos, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Miranda do Douro, faz saber que o arguido Paulino Larralde Fuentes, casado, condutor, filho de Manuel Valência Larralde e de Amparo Fuente Soares, nascido em 28-8-57, natural de Espanha, com última residência conhecida na Rua Pena Prieta, 14, Leon, Espanha, foi, por despacho de 1-4-92, nos autos de processo comum n.º 179/91, que lhe move a digna agente do Ministério Público nesta comarca por haver cometido um crime de ofensa a funcionário, previsto e punido pelos arts. 108.º, n.º 1, do Dec.-Lei 422/89, e 385.º, n.º 1, do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem como consequência a suspensão do processo até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal) e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), bem como a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades portuguesas.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *João Eduardo Almeida Santos.* — O Escrivão de Direito, *Abreu dos Santos Afonso.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE NISA

Anúncio. — O Dr. João Luís Nunes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Nisa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1172/91, pendentes neste Tribunal, em que é arguido João Alberto Santos Oliveira, casado, comerciante, nascido em 23-5-60, filho de António Mendes Oliveira e de Carolina dos Santos, natural de Retaxo, Castelo Branco, com última residência conhecida na Rua do Monte, 41, Cebolais de Cima, Castelo Branco, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e com referência ao seu n.º 2, al. *c*), foi o referido arguido, por despacho de 1-4-92, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (arts. 320.º e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
3.º Não emissão de bilhete de identidade, de certificado de registo criminal requerido pelo próprio, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira em qualquer na repartição de finanças (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

1-4-92. — O Juiz de Direito, *João Luís Nunes.* — O Escrivão-Adjunto, *Rui Meira.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Júlio Manuel Leite de Pinho Cambra, casado, construtor civil, de 26 anos de idade, e Valdemar Leite de Pinho Cambra, casado, contrutor civil, de 29 anos de idade, naturais de Cucujães, Oliveira de Azeméis, filhos de Valdemar Pinho Cambra e de Maria Isolina de Jesus Leite, com última residência conhecida no Bairro do Parrinho, em São João da Madeira, arguidos no processo comum n.º 301/91, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram, por despacho de 2-4-92, declarados contumazes, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica:

a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos a partir desta data;
b) A proibição de os arguidos efectuarem quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
c) A proibição de os arguidos obterem e renovarem passaporte;
d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação dos arguidos, sem prejuízo dos actos urgentes.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira.* — Pelo Escrivão de Direito, *David Dias Marques.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 216/91, da 2.ª Secção desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Fernando Alves de Pinho, casado, industrial, nascido em 30-6-60, em Meixomil, Paços de Ferreira, filho de Abílio Ferreira Alves e de Alésia Ferreira Alves de Oliveira, com última residência conhecida em Co-

queda, Paços de Ferreira, actualmente ausente em parte incerta, acusando-o pela prática de seis crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, por despacho de 31-3-92.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter qualquer certidão, registo ou documento junto de qualquer autoridade pública.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcínea Rebelo Almeida.* — O Escriturário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Nos termos do processo comum n.º 435/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido Elói José Leitão, casado, industrial, filho de Melquíades Oliveira Leitão e de Maria Pita Leitão, natural de Angola, portador do bilhete de identidade n.º 8080733, emitido em 8-7-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Penhas Altas, Lordelo, Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como fica proibido de obter passaporte, documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Nos termos do processo comum n.º 435/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido Fernando Oliveira Moreira, casado, industrial, filho de Francisco Moreira e de Lucinda Moreira de Oliveira, portador do bilhete de identidade n.º 2924529, emitido em 18-9-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, natural e com última residência conhecida em Corregais, Lordelo, Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como fica proibido de obter passaporte, documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Nos termos do processo comum n.º 170/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido Eduardo Jorge Costa Ribeiro, casado, vendedor, filho de António Pinto Ribeiro e de Maria Alcina Barbosa Carreiro da Costa, natural de Lordelo, Paredes, portador do bilhete de identidade n.º 3786242, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Pedro Ivo, 51, Porto, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como fica proibido de obter passaporte, documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — O Dr. Agostinho Tavares de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, faz saber que por despacho proferido em 31-3-92 nos autos de processo comum n.º 1300/90, pendentes na 3.ª Secção deste Tribunal contra o arguido António José Coelho dos Santos Magalhães, casado, comerciante, nascido em 13-2-52, em Vila Real, filho de Sebastião dos Santos Magalhães e de Maria Adosinda Coelho, residente em Guiães, Vila Real, por haver cometido três crimes de emissão de cheques sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgada extinta a situação de contumácia em que este se encontrava.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas.* — A Escrivã-Adjunta, *Alda Melo.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Faz-se saber que, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido Henrique Jorge da Costa Santos, casado, comerciante, nascido em 4-7-57, filho de Bernardino Oliveira da Costa e de Adelaide Pinheiro da Costa, natural de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5038132, com última residência conhecida na Rua do Vale Formoso de Baixo, pátio 78, Lisboa, e ora ausente em parte incerta, acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. *a*) e *c*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, pelo que foi o mesmo, por despacho de 2-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 398/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, declarado contumaz, com todas as consequências legais, tendo-lhe sido, nomeadamente, retirado o direito de obter qualquer certidão relativa ao seu estado, bilhete de identidade e certificado de registo criminal enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fonseca Lobo.* — A Escrivão-Adjunta, *Orinda Lopes Guedes.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-6-92:

Licenciada Maria Margarida Maia Gouveia, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — concedida equiparação a bolseira no País pelo período de 7 a 16-6-92.

4-6-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro.*

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 12-12-91:

Licenciada Regina Oberschelp de Meneses — contratada para desempenhar as funções de leitora, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 12-12-91. (Visto, SRATC, 29-5-92. São devidos emolumentos.)

9-6-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 29-5-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel Maria Leonor Guerreiro Caetano Gundersen — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 20% do vencimento, com início em 1-6 e até 31-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 26-5-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Perpétua Duarte Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo desta Universidade, com início em 1-6-92, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 17-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível do grau de doutor requerido por Wilhelmus van Leenwaarden:

Presidente — Doutor Jeffrey Charles Wallace, presidente do conselho científico da Universidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Fernando Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Magarida Nunes Pereira, professora associada, com agregação, do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Sadat Nurudeher Xa Muzavor, professor associado, com agregação, da Universidade do Algarve.

Doutor Tomaz Boski, professor auxiliar da Universidade do Algarve.

17-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Eugénia de Abreu Caniço e Maria Alice Nunes Correia [...] com início em 4-11-91» deve ler-se «[...] com início em 1-1-92».

16-6-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Proença Silva Raposo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Sociais

Por despacho do reitor de 15-6-92:

Manuel de Oliveira, chefe da Repartição de Alunos — nomeado, em comissão de serviço, por três anos, por urgente conveniência de serviço, adjunto do reitor, com efeitos a 15-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 16-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Ernesto José Rodrigues, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 24-6 a 8-7-92.

À licenciada Maria da Graça de Matos Farinha Gomes de Abreu, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 26-9-92.

À licenciada Margarida Eugénia Machado de Matos Madureira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 26-9-92.

À Doutora Helena Etelvina de Lemos Carvalhão Buescu, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 28-8 a 25-10-92.

À leitora Maria Eduarda de Oliveira Monteiro M. Cabrita, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10-7 a 1-8-92.

À Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8 a 15-8-92.

À Doutora Emília dos Santos Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-7 a 30-9-92.

Ao Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8 a 29-9-92.

Ao Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8 a 15-8-92.

À leitora Isabel Maria Ferro Mealha, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 19-7 a 1-8-92.

À Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25 a 31-10-92.

À Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4 a 7-11-92.

Licenciado Simão Pires Diz, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 1-10-92 a 30-9-93.

Por despacho do reitor de 17-6-92:

Maria da Conceição Freire Feiteiro — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, chefe da Secção de Pessoal, com efeitos a 17-6-92, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 19-6-92:

Doutor António Roque Taco Calado, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 19-6-92.

23-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Designados, por despacho da vice-reitora de 11-6-92, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao nível de doutor requerido por Sidália Mendes Rino os seguintes professores:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Carmona, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria de Lourdes Montez Gomes Justo Gonçalves, professora auxiliar convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Beatriz da Silva Lima Macara, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho da vice-reitora de 15-6-92, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Farmácia (Bioquímica) da Faculdade de Farmácia requeridas pelo licenciado José Martins Magro os seguintes professores:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Fernando Costa da Silveira, professor catedrático convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutor Rui Vidal Correia da Silva, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutora Elsa Teixeira Gomes, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Regalo da Fonseca, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José António Couto Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

15-6-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

Designados, por despacho reitoral de 15-6-92, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Geologia (Metalogenia) da Faculdade de Ciências requerida pelo licenciado Carlos Manuel Cleriguinho Inverno os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Ricardo Augusto Quadrado, professor jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Décio Sequeira Santos Thadeu, professor jubilado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16-6-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares.*

Deliberação n.º 7/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 28-4-92, determino:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Geologia Dinâmica nas seguintes áreas de especialização:

a) Geologia Dinâmica Externa (Geodinâmica Externa, Geologia Marinha, Geoquímica de Superfície e Metalogenia de Superfície);
b) Geologia Dinâmica Interna (Geodinâmica Interna, Petrologia/Metalogenia).

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Geologia Dinâmica, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo desta deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho, a publicar no *DR*, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula do curso os licenciados em Geologia ou titulares de licenciaturas em áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico do Departamento poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico do Departamento poderá admitir à candidatura à matrícula no curso titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico do Departamento fixar quais as áreas afins referidas no n.º 1.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso e em cada área de especialização estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, ao abrigo do disposto na al. *e*) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 20.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, cada área de especialização só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a 10.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
b) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50 %;
c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso e de cada área de especialização, se mais elevados que os referidos nos n.ºs 2 e 3.

5 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *DR*, 2.ª, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico do Departamento, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
b) Currículo académico, científico e técnico;
c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. *a*) do n.º 4 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico do Departamento poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondente ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho directivo da FCUL através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

10.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Geologia Dinâmica terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor em Geologia nas especialidades de:

a) Cristalografia e Mineralogia;
b) Geodinâmica Externa;
c) Geodinâmica Interna;
d) Geoquímica;
e) Metalogenia;
f) Paleontologia e Estratigrafia;
g) Petrologia;
h) Sedimentologia; e
i) Equivalentes de outras universidades portuguesas.

11.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1992-1993.

15-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado em Geologia Dinâmica

1 — Área científica do curso — Geologia Dinâmica.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16.
4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito mínimas:
4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

4.1.1 — Comuns às duas áreas de especialização:	U. C.
a) Geologia Computacional Avançada	2
b) Geofísica	2
c) Geodinâmica	2
d) Metalogenia	1
e) Geoquímica	1

4.1.2 — Área de especialização em Geologia Dinâmica Externa:	
a) Sedimentologia	2
b) Geologia Marinha	2
c) Geoquímica de superfície	2
d) Metalogenia de Superfície	2

4.1.3 — Áreas de especialização em Geologia Dinâmica Interna:	
a) Geodinâmica Interna	2
b) petrologia/Geoquímica Ígnea e Metamórfica	3
c) Metalogenia Endógena	3

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 16-3-92, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado José Augusto Nunes da Silva Horta, para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a 16-3-92. (Visto, TC, 29-5-92.)

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Nuno Manuel Simões Rodrigues, para exercer funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a 16-3-92.

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Paula Cristina de Paiva Limão, para exercer funções de assistente estagiária além do quadro, com efeitos a 16-3-92.

(Visto, TC, 1-6-92.)

23-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 4-6-92:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido pelo licenciado António Maria Vieira Paisana, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Manuel Viegas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Joaquim José Barbosa Romero, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutora Maria Madalena Teixeira de Araújo, professora auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre, requerido pelo licenciado Fernando Augusto Carneiro Sereno, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Oliveira Gonçalves Estrada, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Ludwig Paul Ary Streit, professor catedrático da Universidade da Madeira.
Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 9-6-92:

Designados, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Dulce da Silva Geraldo, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Arlete Morais Queirós, professora associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 11-6-92:

Designados, para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Ensino da Língua e Literatura Portuguesas, requeridas pela licenciada Maria Luísa Álvares Pereira, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor David Mourão Ferreira, professor catedrático convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

15-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Por despacho de 2-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Vítor Alberto Fernandes Macedo — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 2-3-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 28-5-92.)

9-6-92. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de F. Monteiro.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despachos de 11-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Joaquim de Melo Órfão — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 29-6-92.

Doutor José Roberto Tinoco Cavalheiro — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 11-5-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

15-6-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 4-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Isabel Maria Macedo Pinto Abreu Lima, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira, fora do País pelo período de 5 a 8-6-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 8-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País pelo período de 4 a 11-7-92.

9-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho.*

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 8-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 18 a 25-7-92.

Licenciada Maria Amélia da Costa Lopes, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 29-6 a 6-7-92.

12-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Desp. reitoral 6/AJ/UTL/92. — Considerando o disposto no Desp. 15/SEAES/92, de 30-4, do Secretário de Estado Adjunto e

do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92, subdelego no presidente do Instituto Superior Técnico e nos presidentes dos conselhos directivos das restantes escolas integradas na Universidade Técnica de Lisboa as seguintes competências:

1) Autorizar despesas com obras, investimentos, estudos, aquisição de bens, incluindo os duradouros, e serviços até ao limite de 150 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito, até 30 000 contos, quando realizadas a coberto dos orçamentos privativos das escolas;
2) Com referência às autorizações para a realização das despesas referidas no número anterior:
   a) Aprovar as minutas de contratos;
   b) Designar o oficial público;
   c) Representar o Estado na outorga dos contratos ou delegar tal competência noutro funcionário;
3) Consideram-se ratificados os actos do presidente do Instituto Superior Técnico e dos presidentes dos conselhos directivos das restantes escolas que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 19-3-92 e a data da publicação do presente despacho.

11-6-92. — O Reitor, *António Simões Lopes.*

Por despachos reitorais de 11-6-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, do Instituto Superior Técnico, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor José Manuel Nunes Leitão:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Manuel José Castro Petrony de Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Fonseca de Moura, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando Eduardo Rebelo Simões, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Nelson Lemos Esteves, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requerido pelo licenciado João Filipe de Barros Duarte Fonseca:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando de Melo Mendes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António de Morais Sarmento dos Santos Lucas e Costa Brotas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Alcino Rodrigues de Carvalho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António João Couto Mouraz Miranda, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Este despacho anula o anteriormente publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-92.

12-6-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de tratador de animais de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, para consulta, no *placard* em frente à secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sito na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

12-6-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Hordcio Fernandes.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 15-4-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Pedro João Borges Graça — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto, TC, 1-6-92. São devidos emolumentos.)

8-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do director-geral da Administração Pública de 23-4-92 e do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 14-5-92, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

João Luís Pina da Costa, terceiro-ofical do QEI do Ministério do Emprego e da Segurança Social — integrado na mesma categoria no quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves.*

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 28-5-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pela licenciada Maria Margarida Dias da Silva Garrido:

Presidente — Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José da Silva Costa, professor associado da Universidade do Porto.
Doutor José Pedro Veloso de Sousa Pontes, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 2-6-92:

Nomeado definitivamente no lugar de professor catedrático do quadro da mesma Universidade o Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, a partir da data de aceitação. Fica exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de visto do TC.)

4-6-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Por despacho de 4-6-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 12 a 17-6-92, ao Doutor José Francisco Gandra Portela, professor associado da mesma Universidade. (Não carece de anotação do TC.)

5-6-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Por despacho de 3-6-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15-8 a 15-11-92, ao licenciado João Manuel Pires da Silva Almeida Veloso, assistente estagiário da mesma Universidade. (Não carece de anotação do TC.)

8-6-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despachos de 26-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João Pedro Carretero Bicho — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-3-92.

Licenciado João Pedro Carretero Bicho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92 e até 2-3-93.

Por despachos de 27-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Luís Monteiro de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9-3-92 e até 9-3-94.

Licenciado Octávio de Brito Gastambide Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-3-92 e até 11-3-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha.*

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho directivo do Isntituto Superior de Engenharia de Lisboa de 1-6-92 e de acordo com o estipulado no art. 23.º das Ports. 645/88, de 21-9, e 795/90, de 5-9, e no art. 17.º da Port. 849/91, de 19-8, publica-se o calendário para as candidaturas no ano lectivo de 1992-1993 aos cursos superiores especializados em Engenharia Civil (Direcção, Gestão e Execução de Obras), Engenharia Civil (Transportes e Vias de Comunicação), Engenharia Electrotécnica (Automação e Electrónica Industrial), Engenharia Electrotécnica (Sistemas e Comunicações), Engenharia Mecânica (Frio, Climatização e Ventilação Industrial), Engenharia Mecânica (Manutenção) e Engenharia Química Industrial.

1 — Apresentação de candidatura à matrícula — 27-7 a 7-8.
2 — Afixação das listas ordenadas — até 25-9.
3 — Matrícula e inscrição — desde 28-9 a 2-10.

2-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz de Sousa Monteiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu:

Autorizadas as equiparações a bolseiros dos docentes a seguir indicados:

Maria de Lurdes Costa e Sousa, professora-adjunta na Escola Superior de Tecnologia de Viseu — autorizada a equiparação a bolseira no estrangeiro de 4 a 18-7-92.

Jorge Manuel Santos Silva Martins, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 28-5 a 7-7-92.

Joaquim Rodrigues Bento, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 19 a 30-6-92.

5-6-92. — O Presidente do Instituto Politécnico, *João Pedro de Barros.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 11-5-92, deliberou renovar o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de três meses, nos termos da al. *a*) do n.º 2 dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Arménio de Sousa Duarte, como cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, com o vencimento de 52 100$.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço do referido contrato, o qual teve início em 1-6-92. (Não carece de visto do TC.)

11-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ansião, por despacho do presidente da Câmara de 6-5-92, contratou a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/87, de 7-12, pelo período de 12 meses, como terceiro-oficial, para desempenhar funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Iniciativas Locais — GADIL, o cidadão Silvério dos Santos Domingues (Visto, TC, 29-5-92. Foram pagos os emolumentos.)

9-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 555/92. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 18, 19, 26 e 27-12-91, foram celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por conveniência de serviço, contratos a prazo certo com os seguintes indivíduos:

António Castanheiro Vieira, lubrificador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
João Carolino Silva Jordano, lubrificador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Jorge Manuel Filipe Ribeiro, porta-miras — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Avelino Alfaia de Jesus, vulcanizador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
João Carlos Salvador, marceneiro — até 1-7, a iniciar em 2-1.
João Falúa da Paz, operador de estações depuradoras — até 1-7 a iniciar em 2-1.
João Pinto Grazina, marceneiro — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Joaquim Lúcio Rosa Couto, operador de estações depuradoras — até 1-7, a iniciar em 2-1.
José Júlio Costa Correia, operador de estações depuradoras — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Perpétua Coutinho Pernes Ribeiro, vassoureiro — até 1-7, a iniciar em 2-1.
António Barradas Oliveira Chaparro, soldador — até 1-7, a iniciar em 2-1.

António Vaz Gomes de Oliveira, estucador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Carlos Carramona Filipe, carpinteiro de toscos e cofragens — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Carlos Manuel Birrento Oliveira, estucador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Constantino Conde Silva, carpinteiro de toscos e cofragens — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Custódia Maria Ferreira Torres, lavador de viaturas — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Fernando da Silva Pereira, estucador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Heliodoro Mendes Carvalheira, estucador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Hermínia Aurora Morais, lavador de viaturas — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Hermínio Freire Marques Lourenço, carpinteiro de toscos e cofragens — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel José Pirralha Duarte, limpa-colectores — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Quirino Calhoças Tranca, soldador — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel Fernando Duarte Beja, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel Silva Caetano, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
João Massano Beja, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Jacinto Tomás, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Baldino Francisco Gomes, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Assunção Palhas, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Pedro Ferreira Salvador Maduro, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel Joaquim, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Nuno José de Jesus Gueifão, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Joaquim Castela Salvador, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Graciete Maria Moutinho, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Justino João Semeano Pereira, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Perpétua Maria Caniço, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Ana Maria Gonçalves Carvalho, vigilante de jardins e parques infantis — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Margarida Seco Friezas, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Joaquina Valente Justo, vigilante de jardins e parques infantis — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Nazaré Mendes, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Domingos António Matos, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
José Andrade Lima, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Brardo João Ramos Daniel Casa Branca, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
João Ramiro Ferreira Jacinto, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel Augusto Fiteira, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Leonor Damas Augusto Simões, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel Semeano, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Umbelina Maria Frade, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Vítor António Silva, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Maria Helena Ferreira Rodrigues Ramalho Almeida, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Vitorino Lúcio, cantoneiro de arruamentos — até 1-7, a iniciar em 2-1.
Manuel César Pinto Carvalho, trolha — até 1-7, a iniciar em 2-1.

(Visto, TC, 18-5-92. São devidos emolumentos.)

2-6-92. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

Aviso n.º 557/92. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10-1-92, foram celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por conveniência de serviço, contratos a prazo certo com os seguintes indivíduos:

Ana Paula Salvador Correia Oliveira, auxiliar técnico de museografia — pelo prazo de seis meses, a iniciar em 13-1.
Cristina Maria Realista Pires Esteves, operadora de reprografia — pelo prazo de seis meses, a iniciar em 13-1.

(Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

4-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso. — João do Nascimento Gama Guerra, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, torna público que nas datas abaixo indicadas foram visados pelo TC os seguines contratos de trabalho a termo certo:

Em 12-5-92:

José Manuel Marchã Orelhas, leitor-cobrador de consumos.
Mário do Carmo Costal Sardinha, leitor-cobrador de consumos.
António João Damião Correia, servente.
António Manuel Golaio Pires, servente.
António Manuel Murcela Leonardo, servente.
Francisco de Jesus Vieira Cainço, servente.
Francisco Jorge Remudas Saragoça, servente.
João José Mulano Paixão, servente.
João José Saragoça Carreiras, servente.
Joaquim António Toureiro de Jesus, servente.
Joaquim Cambiais Pereira Latoeiro, servente.
José Augusto Lavadinho Graça, servente.
José Luís Setoca Cidade, servente.
José Maria Mourato Reis, servente.
Manuel João Segundo Correia, servente.
Maria de Fátima C. Leonardo Monteiro, servente.
Maria Carmelita Costa Alves, servente.
Raquel Maria Gualdrapa Arriaga Ventura, servente.
Rui Manuel Moreira Nini, servente.
Vasco Manuel Alcobia Galguinho, servente.
José Joaquim Taipas Trindade, operador de estações elevatórias.

(Foram pagos os emolumentos.)

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *João do Nascimento Gama Guerra.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes trabalhadores:

Técnico adjunto de 2.ª classe (topógrafo) Isidro Mendes Gomes Coelho, escalão 1, índice 190, com início a 15-4-92, pelo prazo de 12 meses.
Cantoneiro de limpeza António Paulo Moura, escalão 1, índice 120, com início a 23-3-92, pelo prazo de 12 meses.
Jardineiros Bernardino Claro Agapito e António Manuel Canelas Diegues, escalão 1, índice 120, com início a 10-4-92, pelo prazo de 12 meses.
Serventes, escalão 1, índice 110, com início a 13-4-92, pelo prazo de 12 meses, Henrique Carneiro Garcia, Agostinho João Basílio, Manuel Lopes da Costa e Paulo Torres da Silva.
Servente Inês da Conceição Alves, escalão 1, índice 110, com início a 15-4-92, pelo prazo de 12 meses.
Servente Maria de Fátima Almeida Mendes, escalão 1, índice 110, com início a 2-4-92, pelo prazo de 6 meses.

(Visto, TC, 28-5-92.)

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes trabalhadores:

Domingos José da Costa, Ana dos Anjos Cerqueira Costa, Maria de Fátima Fernandes Batista Alves, Deolinda Maria da Silva Afonso Fontoura, Áurea Maria Justo de Sousa e Constantina Vila Chã Alves Ferreira, auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início a 2-4-92, pelo prazo de 6 meses.

Maria Natália de Carvalho, Sofia Maria Lopes Joel, Zilda Silva Pereira Pinto, Ângela Maria Lopes Silva Amorim Correia, Maria de Lurdes Bernardo André, Graça Maria Nascimento Alves Fernandes, Maria da Luz Moreira Dias, Maria dos Santos Setra e Maria da Conceição Pereira Santos Silva, serventes, escalão 1, índice 110, com início a 2-4-92, pelo prazo de 6 meses.

(Visto, TC, 29-5-92.)

12-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, *Alexandre Chaves.*

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 52/92. — Torna-se público que por despacho de 29-4-92 foi autorizado o pedido de exoneração da escriturária-dactilógrafa Teresa de Jesus Sá Caires Coelho, a partir de 9-3-92.

20-5-92. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Sílvio A. J. F. Silva.*

Aviso n.º 59/92. — Torna-se público que por despacho de 12-5-92 foi deferido o pedido de exoneração do asfaltador Francisco José Nóbrega Lemos, a partir de 31-3-92.

21-5-92. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Sílvio A. J. F. Silva.*

Aviso n.º 60/92. — Torna-se público que por despacho de 5-5-92 foi deferido o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento de servente Álvaro dos Santos, a partir de 20-4-92.

11-5-92. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Sílvio A. J. F. Silva.*

Aviso n.º 61/92. — Torna-se público que por despacho de 15-5-92 foi deferido o pedido de rescisão do contrato do agente administrativo Eduardo Pereira de Freitas Gouveia, a partir de 30-5-91.

Aviso n.º 62/92. — Torna-se público que por despacho de 12-5-92 foi deferido o pedido de rescisão do contrato do agente administrativo Gilberto Garcês Candelária, a partir de 18-5-92.

22-5-92. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Sílvio A. J. F. Silva.*

Aviso n.º 63/92. — Torna-se público que na reunião da Câmara de 30-4-92 foi concedida autorização para que a funcionária Felisbela Conceição Santos, auxiliar administrativa, exerça funções a meio tempo, pelo período de seis meses, ao abrigo do Dec. Leg. Reg. 14/81/M, de 5-11.

11-5-92. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Sílvio A. J. F. Silva.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — José Augusto Gama, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas de Mirandela, faz saber que, para efeitos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas nos locais de trabalho as listas de antiguidade dos funcionários que prestam serviço nestes Serviços Municipalizados referentes ao ano de 1991.

30-4-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Gama.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal com data de 10-1-92, foram celebrados, nos termos da al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Maria Amália Jesus Lopes, educadora de infância — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Cristina Maria Santos Andrade, terceiro-oficial administrativo — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Maria da Glória Pereira de Almeida Borges Gonçalves, terceiro-oficial administrativo — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Rosa Maria da Conceição Mendes, terceiro-oficial administrativo — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Luís Miguel Santos da Conceição Dias, operário semiqualificado (jardineiro) — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
João Paulo Gomes Antunes, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Ana Margarida Mendes Costa, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Anabela Rodrigues Ribeiro Brântuas, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Dalila Maria Rodrigues Rolo Nunes, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Maria Amélia Matos dos Santos Gouveia, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Maria Helena Brito Nunes, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).
Maria de Lurdes Abrantes Pereira, auxiliar dos serviços gerais — com início de funções em 13-1-92 (por um ano).

Os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 22-5-92. São devidos emolumentos.)

4-6-92. — O Presidente da Câmara, *António César Gouveia de Oliveira.*

Aviso. — *Rescisão de contrato de trabalho a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi concedido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a prazo certo de José Augusto Tavares Nunes, técnico auxiliar, com efeitos a partir de 2-5-91.

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *António César Gouveia de Oliveira.*

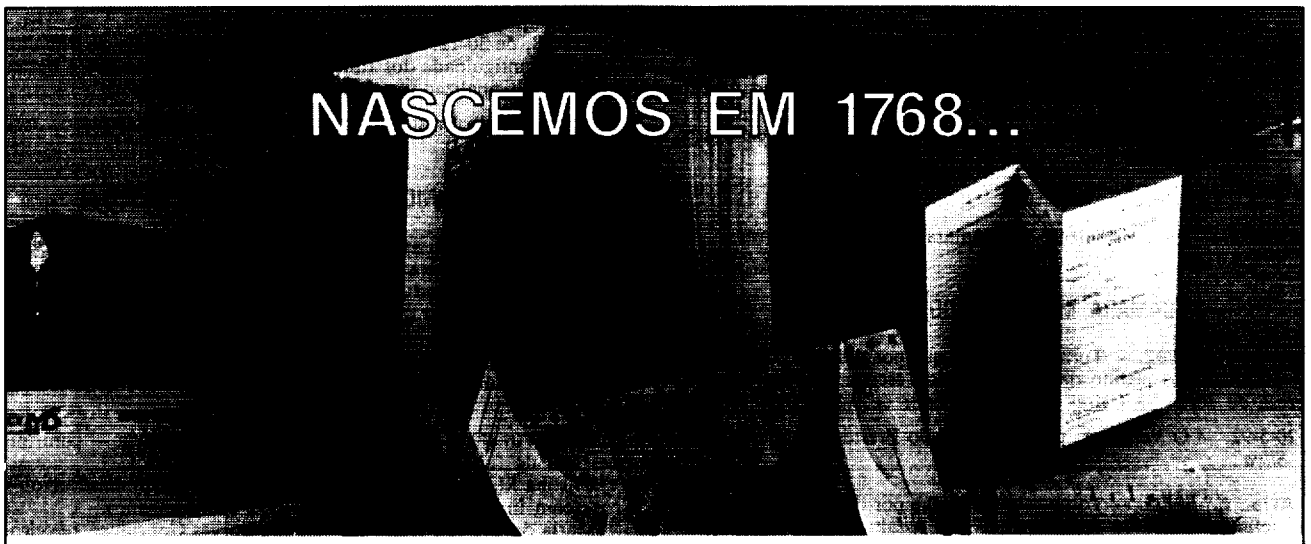

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

inm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex